

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/IPAJM Nº 13/2021**

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 282/2004, considerando o resultado final da classificação dos candidatos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/IPAJM Nº 01/2019**, bem como, que a candidata **PRISCILA RESENDE MARQUES**, inscrição 1367901, cargo Médico Perito Previdenciário, não compareceu ao IPAJM para fins de formalização do contrato de trabalho, após a publicação do deferimento do Resultado Final da 12ª Convocação para Comprovação de Títulos, portanto, foi automaticamente **ELIMINADA** do Processo Seletivo Simplificado, na forma do item 11.6 do Edital nº 01/2019, **convoca** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no local, dia e horário descritos neste Edital, a fim de proceder com a comprovação das informações declaradas no ato de inscrição.

CARGO: ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO

COMPARECIMENTO: 04/02/2021 às 10h

26	Naara de Lima Campos	1404704
----	----------------------	---------

CARGO: MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO

COMPARECIMENTO: 04/02/2021 às 10h

08	Larissa Thiago Araujo Tognere	1380449
----	-------------------------------	---------

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NO DIA 04/02/2021 (QUINTA-FEIRA), ÀS 10H, NO AUDITÓRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, SITUADO NA AV. CEZAR HILAL, Nº 1345 - SANTA LÚCIA, VITÓRIA, ES.

NÃO SERÃO ACEITOS ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL. A COMPROVAÇÃO DE DADOS INFORMADOS SOMENTE PODERÁ OCORRER DE FORMA PRESENCIAL OU COM PROCURAÇÃO AUTENTICADA.

ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: (CÓPIA E ORIGINAL).

Para essa etapa deverão ser apresentadas **CÓPIAS AUTENTICADAS OU SIMPLES** (QUE SERÃO RETIDAS PELA BANCA EXAMINADORA) **NA PRESENÇA DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL** para conferência dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição;
- Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) (original);
- Laudo Médico - se Pessoa com Deficiência (PcD);
- Comprovante de escolaridade devidamente registrado;
- Documentação referente à Qualificação Profissional (Títulos), de acordo com o declarado pelo candidato na ficha de inscrição;
- Documentação pertinente à Experiência Profissional, de acordo com o declarado pelo candidato na ficha de inscrição;
- Documentações necessárias ao cumprimento de pré-requisitos inerentes ao cargo a que concorre;
- Carteira do Conselho de Classe (para profissionais com registro obrigatório, exigido no Edital 01/2019).

OBS: A apresentação inadequada dos documentos descritos e/ou a não comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional incorrerão na imediata **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do processo seletivo.

Vitória/ES, 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo IPAJM

Protocolo 642652**PORTARIA Nº 071 DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1679, de 31 de julho de 2017, publicada no DO em 10 de agosto de 2017 e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, a partir de 07 de março de 2017, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao **PROFESSOR A, V.13**, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Nº Funcional 315622/51, computados 33 anos e 26 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 04342720)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 642647

PORTARIA Nº 070 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 134 de 24 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26 de janeiro de 2018 e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** do ex-segurado, **FRANCISCO DA SILVA**, Número funcional 29972/51, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **CÉLIA PESSANHA**, ex-companheira pensionada, fixada na forma do art. 36, combinado com o art. 35, inciso II da referida lei, a partir de 13/12/2017. **(Processo: 80570739)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 642649

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -**PORTARIA Nº. 009-S, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Altera o § 1º e o § 2º do art. 3º da Portaria Secont nº 019-R, de 16 de novembro de 2020, a qual institui a Unidade Executora de Controle Interno - UECI da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - Secont e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, da Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017, assim como o artigo 98 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Portaria Secont nº 019-R, de 16.11.2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...) § 1º A Comissão Permanente de Controle Interno será composta pelos seguintes servidores:

- Rafael Leitão Oliozi, NF 3269566, Cb BM - Coordenador
- Bruno Rafael Martins Campos, NF 3474887 - Membro

Art. 2º O § 2º do art. 3º da Portaria Secont nº 019-R, de 16.11.2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...) § 2º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, o servidor **BRUNO RAFAEL MARTINS CAMPOS, NF 3474887.**" (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de janeiro de 2021.
EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 642726